



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**Despacho GAB/SMS nº 003/2019**

**PROCESSO:** 002233/2018

**ASSUNTO:** Pregão nº 059/2018 – Aquisição de equipamentos odontológicos para atender demanda da Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração poderá revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade;

CONSIDERANDO que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal assim dispõe: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

CONSIDERANDO que a licitação deve observar critérios objetivos, previamente previstos no ato convocatório;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover adequação na descrição do objeto previsto no item 4 da licitação na modalidade pregão presencial nº 059/2018, objetivando o pleno atendimento do interesse público.

RESOLVE:

Revogar o item 04 - Cadeira Odontológica, previsto no Pregão Presencial nº 059/2018, objetivando promover correções nas especificações técnicas para o pleno atendimento das necessidades do serviço público de saúde.

Piracanjuba, 30 de janeiro de 2019.

  
**Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde